



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.411, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para a aquisição de máquinas e equipamentos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0099 – Serviços de Transporte Rodoviário

1029 – Equipamentos Rodoviários PROVIAS

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (820) (1046) R\$ 500.000,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (822) (01) R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da Operação de Crédito através do Programa de Intervenções Viárias – Provias, autorizada por Lei Municipal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e da redução da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Unidade do Idoso, Criança/Adolescente, Carentes

08.244.0029.1005 – Construção de Cisternas

3.3.90.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (7902) (01) R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos proveniente da operação de crédito atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporada na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Os valores excedentes ao crédito autorizado na presente Lei, serão custeados por recursos próprios do município, em dotação específica prevista na abertura de crédito especial, autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de setembro de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal